

RHOW — AUDITORES ASSOCIADOS LTDA. — DISTRATO

CGC: 14420020/0001-26

- 1) Por conveniência dos sócios, retiram-se todos da sociedade, propondo por conseguinte o encerramento de suas atividades.
- 2) Cada sócio recebe o valor de suas quotas de capital, quitando-se mutuamente nos haveres da sociedade.
- 3) O sócio Wilson Oliveira Brito fica com a guarda dos livros e documentos da extinta sociedade à rua Clovis Spínola s/n Orixás 7 Center Pav. A Loja 25.

Salvador, 21 de janeiro de 1986

COM — 0108

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS S. FILHO

Art. 1º A Igreja Evangelica Assembleia de Deus, fundada em 20.07.47, tem por sede à rua: Da Arusira nº 98 Simões Filho-Ba, com finalidade não-lucrativa, de pregação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, por tempo indeterminado. Art. 2º A Igreja será composta de membros com número ilimitado, que não responderão individual ou subsidiariamente pelo Patrimônio e sim a Diretoria. Art. 3º São Filiais da Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Simões Filho-Ba, as seguintes congregações: CIA-CEASA-CORAÇÃO-COTEGIPE-GOES CALMON-JARDIM ELDORADO-NOVA CANAÃ-// PALMARES-PITANGUINHA-PONTO DE PARADA-RODAGEM DE CANDEIAS-STº ROSA-// TIRO SEGURO. Art. 4º O patrimônio será formado de bens Moveis, Imoveis, Semoventes e em caso de dissolução tomarão o destino determinado pela Diretoria vigente. Art. 5º Este estatuto só poderá sofrer alteração, com aprovação de 2/3 dos membros.

Simões Filho, 22 de Janeiro de 1986

PRESIDENTE *José Carlos*
VICE-PRESIDENTE *Cláudio de Jesus*
1º SECRETÁRIO *Wilson Oliveira Brito*
2º SECRETÁRIO *Roberto de Jesus*
1º TESOUREIRO *Roberto de Jesus*
2º TESOUREIRO *Roberto de Jesus*

SIMÕES FILHO, 22 DE JANEIRO DE 1986 SD — 0140

EXTRATO DE DISTRATO DE SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DE DISTRATO DE SOCIEDADE CIVIL - Os sócios abaixo assinados, resolvem realizar o distrato da firma, COG-Clínica Obstétrica e Ginecológica, à av. 7 de Setem bro, nº 4161-Hospital Espanhol, registrada no Cartório do 1º Ofício, sob nº 00845 de 04/05/83, CGC. nº 13323332/0001-99, embolsados cada um do seu Capital Social de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) e mais seus haveres verificados em balanço. O sócio Ju racy Pacheco Guerreiro, assume a responsabilidade da firma, até total liquidação, bem como a guarda dos livros e documentos. Salvador, 25/10/85. * Pedro Paulo

AUDIOPRINT
14.485.544/0001-05

SD — 0140

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AUDIOPRINT COMUNICAÇÃO S.A. a comparecerem à sua sede social, sita à Rua da Paz, 94, Graça, nesta Capital, às 15 (quinze) horas do dia 31 de janeiro de 1986, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) reti-ratificar a deliberação da AGO realizada em 10 de junho de 1985 relativa as contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/84;
- b) reti-ratificar o valor da ação deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 1985;
- c) reti-ratificar, também o valor da ação e sua emissão deliberada na Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de novembro de 1985;
- d) o que ocorrer.

Salvador, 22 de janeiro de 1986.

Jorge da Gama e Silva

Presidente do

Conselho de Administração.

SD 0151 - AP 3-2



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.521 de 23 de JANEIRO de 1986

Cria Grupo de Trabalho para proceder ao levantamento dos servidores lotados na SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um GRUPO DE TRABALHO constituído de representantes da SMEC, SEAD, PGMS, SEFIN e Casa Civil para, sob a coordenação do primeiro e no prazo de 30 dias, proceder ao levantamento dos servidores de lotação da SMEC, especialmente dos relacionados com as atividades de magistério, com indicação dos que se acham em exercício na mesma Secretaria e identificação dos que se encontram afastados, por licença para o trato de interesses particulares ou por suspensão de contrato de trabalho, ou, ainda, servindo em outros órgãos da administração municipal ou à disposição de outras esferas do poder público, com vistas à programação e desenvolvimento das atividades da SMEC a partir do ano letivo de 1986.

PETROL INDUSTRIAL S/A

CGC. (MF) nº 15.187.776/0001-30

Capital Autorizado : Cr\$ 5.000.000.000
Capital Subscrito : Cr\$ 3.103.355.035
Capital Integralizado : Cr\$ 3.103.355.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 1986, na Sede Social à Via Periférica I, nº 5.071, no Centro Industrial de Aratu - Simões Filho-Ba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, do exercício encerrado em 31 de outubro de 1985;
 - II - Aprovar a Correção Monetária do Capital Social (artigo 167 da Lei 6404 de 15.12.76);
 - III - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - IV - Fixar os novos honorários do Conselho de Administração;
 - V - Outros assuntos de interesse da Sociedade
- E em Assembleia Geral Extraordinária, logo a seguir, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- I - Proposta de Aumento do Capital Nominal Autorizado da Sociedade para Cr\$ 30.000.000.000 (trinta bilhões de cruzeiros), com reforma do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
 - II - Elevação do Capital Subscrito e Realizado, mediante incorporação de reservas;
 - III - Reformulação no Quadro Diretor com ampliação de cargos, e consequente alteração dos artigos 139 e 149 dos Estatutos Sociais.

Simões Filho-Ba., 06 de Janeiro de 1986

Célio José de Souza

Presidente do Conselho Administração

SD 0142 - AP 3-3

MATADOUROS FRIGORÍFICOS S/A — MAFRISA
EM LIQUIDAÇÃO

CGC 14769087/0001-70

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, Av. Magalhães Neto s/nº Ed. FUNDACENTRO, os livros e documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76.

Liquidante

ST/AP - 3-2

***** FISIBA - FIBRAS SINTÉTICAS DA BAHIA S.A. *****

CGC/MF Nº 15.179.682/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social da Companhia, Rua Nafta, nº 1281, Complexo Básico, Polo Petroquímico do Nordeste, município de Camaçari, Estado da Bahia, no dia 31.01.86, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - 1) Exame, discussão e votação do relatório das atividades, relatório dos Auditores, contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 30.09.85; - 2) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e a consequente correção do limite do capital autorizado; - 3) Fixação da remuneração global dos administradores; - 4) o que ocorrer. - Camaçari-Ba., 21 de janeiro de 1986. - O Conselho de Administração.

AG 0830 - 3-3

DECASA-DESENVOLVIMENTO DE CAMAÇARI S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM convidados os Srs. Acionistas da DECASA-Desenvolvimento de Camaçari S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03 de fevereiro de 1986, às 19 horas, respectivamente, na sede desta Empresa, à Rua Francisco Drumond, s/nº-Centro Administrativo, Camaçari/Ba, para deliberarem os seguintes assuntos:

- a) Destituição do atual Conselho Fiscal
- b) Eleição do novo Conselho Fiscal
- c) o que ocorrer.

Camaçari, 21 de janeiro de 1986

A DIRETORIA

Decretos de 22 de janeiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BUENO LEONE TORRES do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que, no prazo de 30 dias, retornem aos órgãos em que são lotados, os servidores: OSVALDO JANOT FILHO, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, matrícula nº 6.099, da Secretaria de Finanças; DOMÍCIA LÍDIA DE ALMEIDA SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 18.087, da Casa Civil, à disposição da Prefeitura de Conde-Ba.; FRANCISCO ALVES PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 20.512, da SMEC, à disposição da Associação Mensageiros do Amor Cristão; WALQUIRIA A. DA ENCARNAÇÃO, Zeladora, matrícula nº 16.504, da SMEC, à disposição da Prefeitura Municipal de Símões Filho-Ba.; JOANICE RODRIGUES LONGUINHO, Professora, classe E, matrícula nº 11.510, da SMEC, à disposição da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Ba.; IVAN DÓREA CÂNCIO SOARES, Agente Administrativo, matrícula nº 0123, da SMEC, à disposição do Governo Federal - Instituto Histórico e Artístico Nacional e LÍCIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, Professora, matrícula nº 14.029, da SMEC, à disposição da Prefeitura Municipal de Cícero Dantes-Ba.. Expirado o prazo fixado no presente Decreto sem que ocorra o retorno de qualquer dos servidores supra mencionados, o titular do respectivo órgão de lotação lhe consignará faltas caracterizadoras de ilícito administrativo, sujeito às penalidades previstas na Lei que discipline o regime jurídico do servidor faltoso.

Decretos de 23 de janeiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Assistente de Secretário da SUOP, HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO, para substituir o titular da mesma Secretaria nos seus afastamentos ou impedimentos eventuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear WASHINGTON DILSON FILGUEIRAS NUNES para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/86 - DCOP/SUOP.

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; 2-MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO; 3-FERRAMENTAS P/OBRA; 4-MATERIAL DE CARPINTARIA E PINTURA; 5-MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, LIMPEZA E COPA/COZINHA; 6-MATERIAL DE OFICINA; 7-PNEUS E CÂMARAS.

O Edital completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 989 Edif. Oxumaré 4º andar S/403.

Salvador, 22 de janeiro de 1986.

ANTÔNIO PALMA SILVA
Diretor do OC/SEAD.

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 010/STU-GAB/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, de acordo com as disposições do Decreto nº 7507 de 17 de janeiro de 1986, que estabelece normas para a fluxo das entidades carnavalescas durante o carnaval e dá outras providências bem como o Decreto de 17 de janeiro de 1986 que criou a Comissão para proceder, no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 1986 a vistoria dos trios elétricos, carros de som e alegorias, e devidamente autorizado pelo Superintendente de Desportos do Estado da Bahia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar o estacionamento da Vila Olímpica, localizado na Av. Presidente Costa e Silva, nesta Cidade, onde se dará a realização da referida vistoria nos horários de 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs, até o dia 05 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Tanto os trios elétricos quanto os carros de som e alegorias deverão apresentar as seguintes medidas permitidas:

Altura máxima	4,50m
Largura máxima	3,00m
Comprimento máximo	13,20m

Comprimento máximo c/2º eixo	18,15m
Comprimento máximo c/reboque	19,80m
Altura máxima do piso superior	3,50m
Altura máxima do veículo com pessoas em pé	5,50m
Altura mínima do para-choque	1,00m

§ Único - Não será dada a licença para circulação dos veículos a que se refere esta Portaria sem atendimento as especificações aqui estabelecidas.

Art. 3º - Tanto os trios elétricos quanto os carros alegóricos deverão estar munidos de documentação atualizada do veículo, equipamentos de segurança contra incêndio e instalação elétrica dentro das especificações técnicas estabelecidas pela ABNT.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 21 de janeiro de 1986.

José Roberto Castro Mendez

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 012 /STU-GAB/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos em geral quando da realização do desfile da Prêvia do Carnaval 86 patrocinada pela Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador através da Coordenação Executiva do Carnaval a ser realizada no dia 26 de janeiro de 1986,

R E S O L V E:

I - Interditar progressivamente a partir das 9:30hs do dia 26 de janeiro de 1986, ao tráfego de veículos em geral o trecho da Av. Oceânica compreendido entre o Barravento e o Farol da Barra, assim como a Av. Sete de Setembro no trecho compreendido entre o Farol da Barra e o Largo do Porto da Barra (Ladeira da Barra).

II - Interditar a partir das 10:00hs do mesmo dia toda a área do Largo do Porto da Barra ao tráfego de veículos em geral.

III - Proibir o estacionamento de veículos em geral no Largo do Porto da Barra no mesmo dia e horário acima citados.

IV - Os veículos em geral provenientes da Vitória com destino ao Bairro de Ondina terão como alternativa de tráfego o seguinte itinerário: Av. Sete de Setembro, Rua da Graça, Av. Princesa Leopoldina, Av. Princesa Isabel, Rua Prager Fróes, Rua Marquês de Caravélas, Rua Miguel Burnier, Rua Airosa Galvão. Av. Oceânica.

V - Os veículos em geral provenientes do Bairro de Ondina, através da Av. Oceânica, com destino a Vitória terão como alternativa de tráfego o seguinte itinerário: Av. Oceânica, Rua Francisco Otaviano, Rua Miguel de Burnier, Rua Marquês de Caravélas, Alameda Antunes, Av. Princesa Isabel, Av. Princesa Leopoldina, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Corredor da Vitória)

VI - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 22 de janeiro de 1986.

José Roberto Castro Mendez

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS
EM EXERCÍCIO

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nº001 - 002/86

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com a legislação vigente, que receberá às 9:30 e às 10:30 horas respectivamente do dia 31 de janeiro do ano em curso no seu Parque Rodoviário sito a Av. San Martin s/nº, Retiro, propostas para transportes de agregados e de CAP, atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 20 de janeiro de 1986

ENGº JAIR DOS SANTOS

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação.